

Lei nº 921, de 29 de julho de 1959.

Abre um crédito especial de
Cr. \$ 974.482,20

A Câmara Municipal de São Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 974.482,20 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinados ao pagamento de diversas despesas, despesas pessoais, salários, contas dos exercícios anteriores e do presente, e despesas com as festividades da inauguração do parque infantil e do novo reservatório e filtros d'água e sexta (6ª) parte de vencimentos do Município.

Art. 2º - Para fazer face a despesa desta lei, ficam anuladas as seguintes despesas:

	Totalmente	Cr. \$ -
3-6-1/8-87-2	mat. Permanente - I. const. Raca	200.000,00
4-3-1/8-38-4	d) Ensino Secundário - Esc. I. Comércio	90.000,00
1-3-1/8-09-4	Despesas Diversas - I. Diário Oficial	350,00
1-3-1/8-09-4	Despesas Diversas - VII - Imprensa	5.000,00
5-1-1/8-76-4	Despesas Diversas - VI -	1.500,00

Gratificação	50.000,00
Auxílio Estadual	232.287,40
Fundo Rodoviário Estadual	395.344,80
Fundo Rodoviário Nacional	
Total	Cr. \$ 974.482,20

Art. 3º - O valor do presente crédito será abato com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Felix, em 28 de julho

Amor III

de 1.959.

Amor Amor
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 29 de
julho de 1.959.

Sebastião Manoel Antunes,
Secretário.